PORTARIA Nº 004, DE 03 DE ABRIL DE 1985

Dispensa os Funcionários da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem o horário de trabalho, no dia 04/04/85.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

I – Ficam os Funcionários da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho no dia 04/04/85.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

"Mando, portanto a todas as autoridades ou servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 03 de abril de 1985

José Constantino Sobrinho
Presidente